DESENVOLVIMENTO

# Prefeitura regulamenta lei do tratamento favorecido e diferenciado às microempresas em licitações

## Regulamentação de aplica em licitação cujo valor seja de até R$ 80mil

REDAÇÃO DS / Assessoria

Tratamento diferenciado em licitações do Município de Tangará da Serra

O prefeito Vander Masson, por meio do Decreto Nº 043/2022, regulamentou o tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas de pequeno porte nos processos de licitações públicas no âmbito do Município de Tangará da Serra.

O decreto leva em consideração a regulamentação prevista na Lei Complementar Federal Nº 123/2006, no Decreto Federal Nº 8.538/2015 e as orientações de consultores técnicos do Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE/MT), através da Resolução de Consulta Nº 17/2015. Além disso, ao baixar o decreto, o chefe do Executivo Municipal leva em consideração a necessidade de fomentar o comércio local e de melhorar a qualidade dos produtos ofertados ao Município.

> **Caso a empresa seja sediada na cidade, ela terá uma vantagem**

De acordo com a Chefe do Departamento de Licitações e Contratos, Janine Cristina Gruber, o documento determina que os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80 mil. "Isso significa que o Município, no momento que elaborar os editais e definir os objetos, os itens que serão licitados, ele poderá estabelecer que, caso a empresa seja sediada na cidade, ela terá uma vantagem, terá uma possibilidade de mesmo não sendo a melhor proposta, ainda assim possa ser a vencedora do certame", explica, ao afirmar que a legislação é aplicável exclusivamente para as empresas de Tangará da Serra.

Na prática, explica a Chefe do Departamento de Licitações, na hipótese de ter uma classificação, e a primeira classificada não ser uma empresa local, e a segunda melhor proposta ser de uma empresa sediada na cidade, e se ela estiver dentro do limite de até 10% do melhor preço do primeiro classificado, pode ser a vencedora do certame. "Considerando essa limitação de 10% e considerando o fato dela ser sediada local".

O inteiro teor do Decreto 043/2022 pode ser acessado clicando no link a seguir: https://tangaradaserra.mt.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/043-regulamenta-o-tratamento-favorecido-diferenciado-e-simplificado-e-regionalizado-as-microempresas-licitacao.pdf

DECLARAÇÃO

# Prazo para entregar IR 2022 começa nesta segunda

BEATRIZ A. / Rádio Nacional

Começa nesta segunda-feira, dia 7, o prazo de declaração do imposto de renda pessoa física de 2022. E tem novidade neste ano. A Receita Federal criou algumas funcionalidades para facilitar a vida dos cidadãos, como explica o Supervisor Nacional do Programa do Imposto de Renda, José Carlos Fernandes da Fonseca.

O prazo final para declarar o Imposto de Renda é dia 29 de abril. Precisa fazer a declaração quem recebeu rendimentos tributáveis acima de R$ 28.559,70 no ano, ou cerca de R$ 2.380 por mês, incluindo salários, aposentadorias, pensões e aluguéis. A multa para quem perder o prazo é 75% sobre o valor do imposto devido e pode, ainda, ser duplicada para 150%, caso comprovado fraude ou tentativa de ocultação de dados.

"E fica um alerta, é muito comum recebermos por e-mail ou SMS no celular, links para checar pendências na Receita Federal, especialmente na declaração do Imposto de Renda. Essas mensagens parecem bem verdadeiras, com textos bem escritos e até logomarca do governo. Mas é preciso muito cuidado".

A Receita Federal garante que não envia nenhum link de acesso para os contribuintes. Todos os comunicados são feitos pela página oficial ou pelo aplicativo.

Espalhe a alegria e a felicidade.
**Distribua sorrisos.**
CLÍNICA GERAL
ORTODONTIA
IMPLANTES
Dr. Eduardo Homsi
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)
3326-9047 | 9 9935-3383

**Renove os impressos de sua empresa!**
Cartões de Visita
com descontos especiais.
Entrega em até 3 dias
Solicite um orçamento
3326-4724
GRÁFICA DIÁRIO DA SERRA